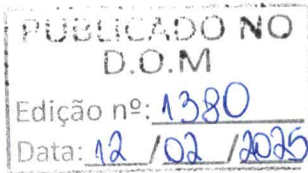




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.442, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.880, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**KAUAN BERTO DE SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar - FUMSEPC, por meio da Lei Municipal nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, destinado a financiar, mediante recursos constituídos na forma de seu art. 2º, ações, programas, projetos e atividades na área de segurança pública e prevenção à violência;

*Considerando* a necessidade da composição do Conselho Gestor do FUMSEPC, em atendimento as disposições contidas nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.880, de 8 de novembro de 2021; e

*Considerando* a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.931/2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para comporem o *Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar - FUMSEPC*, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, os seguintes servidores públicos:

- I – Leandro Morette Arantes – RG nº 35.395.xxx-x**  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
- II – Demétrius Vieira de Moraes – RG nº 27.771.xxx-x**  
Comandante da Guarda Civil Municipal
- III – Márcio Aparecido De Oliveira – RG 20.199.xxx-x**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – representando a área de orçamento
- IV – Rodrigo Luca De Melo – RG 34.984.xxx-x**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica - representando a área de finanças
- V – Luiz Fernando Fonseca Silva – RG 3871xx**  
Secretaria Municipal de Justiça - representando a área jurídica



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 7.442/2025 - Fls. 02

**Art. 2º** Nos termos do parágrafo único, do art. 8º e art. 10 da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, **presidirá o Conselho Gestor** o Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade **Leandro Morette Arantes**, o qual designará servidor efetivo do quadro da Secretaria, para a execução dos trabalhos burocráticos relativos ao FUMSEPC.

**Art. 3º** Na execução de suas competências, deverá o Conselho Gestor observar as disposições contidas na Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto nº 6.644, de 24 de fevereiro de 2022.

Cajamar, 12 de fevereiro de 2025.

  
**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo